

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar
70.043-900 – Brasília / DF**

Destinatário: Serviço de Saúde Animal – SSA's; SISA's e SIFISA's (TODOS - exceto Paraná)
c/c: Chefes da Divisão de Defesa Agropecuária –DDA's (TODOS – exceto Paraná)

Nº do fax de destino: _____ **Data:** 27 / 09 / 2013

Remetente: Guilherme Henrique Figueiredo Marques

Tel. p/ contato: (61) 3218-2701

Fax/correio eletrônico: (61) 3226-3446

Nº de páginas: esta + _____

FAX CIRCULAR nº: 33

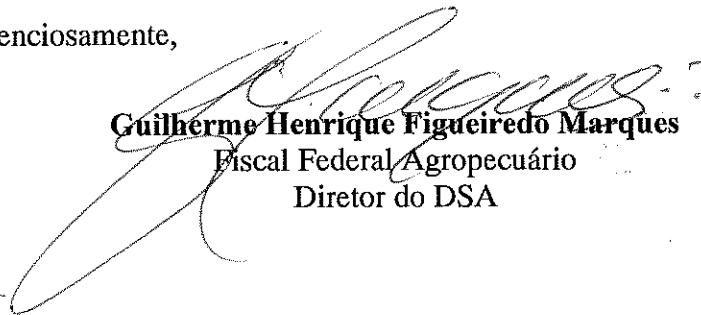
Observações: _____

URGENTE

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos a V. Sa. a confirmação da ocorrência de foco de mormo no município de Paraíso do Norte / Paraná. Trata-se do primeiro registro oficial da doença naquele estado, desde a detecção de um foco no ano de 2004.
2. Destarte, conforme disposto na Instrução Normativa SDA nº 24, de 5 de abril de 2004, o trânsito interestadual de equídeos procedentes do Paraná para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos hípicas realizados naquele estado, estão condicionados à apresentação de resultado negativo em teste diagnóstico para mormo dentro do prazo de validade e à ausência de sinais clínicos da doença, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 do Anexo da IN 24/2004.
3. Ante o exposto, solicitamos que os órgãos executores de defesa sanitária animal sejam alertados a intensificar o controle do trânsito interestadual de equídeos procedentes do Paraná e a observar os requisitos para emissão de GTA de equídeos com destino a eventos de aglomeração animal realizados naquele estado.
4. Finalizando, solicitamos especial atenção desse Serviço quanto às certificações de exportações de equídeos provenientes do estado do Paraná.

Atenciosamente,


Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA